

Lei n.º 253/62

Ouvidor Antônio Fontana Prefeito Municipal de Belapouri, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal deliberou e em consequência a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica aberto no Município Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 50000000 (cinquenta milhões cruzeiros), destinado a auxiliar o Club de Futebol Clube local, para a terraplanagem da quadra de esportes.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro disponível para este exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belapouri,  
14 de maio de 1962.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Municipal,  
em 14 de maio de 1962.



JACOBO COSTA DE LIMA  
SECRETARIO